



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

NOTA Nº 194/2012/PJ/UFSCar

PROCESSO UFSCar № 23112.000780/2012-78

INTERESSADO: Reitoria da UFSCar ENCAMINHAMENTO: SRInter/UFSCar

ASSUNTO: Análise de termo de acordo específico de cooperação internacional para intercâmbio de estudantes a ser celebrado com a Universitat Politécnica de Catalunya, Espanha.

Senhor Secretário Geral,

1. Trata-se de proposta de termo de acordo específico de cooperação internacional para intercâmbio de estudantes a ser celebrado com a Universitat Politécnica de Catalunya, Espanha, encaminhado a esta Procuradoria para análise jurídica.

2. O termo de acordo em apreço tem por objetivo específico promover o

intercâmbio de estudantes de graduação e de mestrado de ambas as instituições.

- 3. Como se sabe, a celebração de acordos ou convênios de cooperação é juridicamente possível, uma vez que a congregação de esforços de diferentes instituições, em especial, a cooperação com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais, está expressamente contemplada no art. 4º, incisos VI e VII, do Estatuto da UFSCar, como uma das formas de alcançar seus objetivos institucionais, podendo ser celebrados, desde que aprovados pelos órgãos acadêmicos competentes da Instituição.
- 4. Assim, considerando o objetivo a ser alcançado pelo protocolo, essencialmente o intercâmbio de estudantes de graduação e de mestrado, a competência para analisar e aprovar a proposta parece repartir-se entre os Conselhos de Graduação e de Pós-Graduação, conforme estabelece o Estatuto da UFSCar.
- 5. De se observar que a minuta de termo de acordo de cooperação em análise está adequada juridicamente, não havendo objeção à sua celebração, após a aprovação pelo Conselho de Pesquisa.
- 6. Em face do exposto, tendo em vista a possibilidade jurídica de celebração do acordo cooperação em questão, retorno o expediente a essa Secretaria Geral de Relações Internacionais SRInter para providências visando à aprovação da proposta pelos Conselhos de Graduação (CoG) e de Pós-Graduação (CoPG), posterior elaboração das vias definitivas do instrumento e envio para assinaturas.

São Carlos, 20 de março de 2.012.

Procurador-Geral - PI/UFSCar

Lauro Teixeira Cotrim



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

PARECER DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 085/2012 de 28/03/2012

O Presidente do Conselho de Pós-Graduação da UFSCar **aprovou o ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UFSCAR E A UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE CATALUNYA- ESPANHA.** Trata-se de Acordo de Cooperação entre a UFSCar e a Universidade Politécnica de Catalunya. Trata-se de convênio de cooperação acadêmica que envolve bolsas de estudos atribuídas pelo Programa de Bolsa de Estudo Ibero-Americanas Banco Santander.

Processo nº 23112.000780/2012-78

ENCAMINHAMENTO:

À PJ e SRInter para conhecimento e demais providências. Em 28/03/2012

> Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira Presidente do CoPG